

Dia 13/09/2022. Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 13/09/2022. Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 26 de agosto de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 921291

Convocação

CONVOCAÇÃO Nº. 10/2022 - EDITAL Nº. 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS para efeito do processo de ingresso no serviço público, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação, no horário de 09 (nove) até às 17 (dezessete) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:

1.1 - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está APTO para o ingresso no serviço público.

2 - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no Anexo II, para a pretendida admissão.

3 - O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do ato oficial que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para Tomar Posse na Função em que foi aprovado.

4 - Todos os candidatos nominados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

5 - Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 24 de agosto de 2022.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO - EDITAL Nº. 001/2020

PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES - AUDITOR		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
3º	006049	JHON WISLEY DA SILVA

PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA (PEA) - ARQUITETO		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
4º	000834	FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO

OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL (OEE) - MOTORISTA - PADRÃO "C"		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
11º	006790	EZEQUIEL BARCELOS DA SILVA

ANEXO II

(Clausula 15.5 - Edital Nº. 001/2020)

1ª FASE: ANÁLISE DE DOCUMENTOS. apresentando 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
- Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;
- Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos com 6 (seis) anos ou mais;
- Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de

Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;

- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- t) Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme item 4.11 do Edital Nº. 001/2020;
- u) Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/>).
- v) Declaração de Acumulação legal de cargos;
- w) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- x) Declaração de que não foi condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO. Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.

Protocolo 920728

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 223/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. PATRÍCIA GONÇALVES ALBRIGO, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO e a Sra. BREILA MARDEGAN DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão das Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 60 e 61/2022, cujo objeto visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAM - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 920717

PORTARIA/GAB Nº. 224/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. PATRÍCIA GONÇALVES ALBRIGO, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO e a Sra. BREILA MARDEGAN DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão das Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 62/2022, cujo objeto visa a AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ATENDER O SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAM - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 920723

PORTARIA/GAB Nº. 225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RODRIGO DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo comissionado de SUPERVISÃO DE CONTROLE E INSUMOS FARMACEUTICOS e a Sra. ALESSANDRA SANTOS ALBANI, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão das Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022, cujo objeto visa a AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRAM - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal

www.amunes.es.gov.br